



CAPINÓPOLIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS
Avenida 107 nº 580 – Capinópolis (MG) – 38.360-000
(Art. 5º, § 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 03/2011, TCE-MG)

CAPINÓPOLIS
PREV
Folha nº 37
Visto

PORTARIA Nº 003/2017

Concede aposentadoria voluntária na forma da Lei, com paridade nos moldes no artigo 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 1.497/2012, a senhora **NILDA MARIA DE OLIVEIRA**.

A Diretor do Instituto de Previdência Municipal de Capinópolis – CAPINÓPOLIS PREV, no uso de suas atribuições estatuídas no artigo 86, inciso IX da Lei Municipal nº 1.497, de 20 de julho de 2012 e;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 005/2017 que concede aposentadoria voluntária na forma da Lei, com paridade nos moldes no artigo 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 1497/2012, a senhora **NILDA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 1343.1 que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Capinópolis (CAPINÓPOLIS PREV);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da EC 41/2003 §5º do art.40 da CF de 88, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.497/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, nos termos do Art. 6 da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c com o artigo 30 da Lei Municipal de nº 1497 de 20 de Julho de 2012, à servidora **NILDA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 597.390.886-00, matrícula funcional nº 1343.1, no cargo de Provimento Efetivo de Professora, Símbolo de Vencimento M3C, sob Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Nos termos do Art. 6 da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c com o artigo 30 da Lei Municipal de nº 1497 de 20 de Julho de 2012, ficam fixados os proventos iniciais da aposentadoria do que trata o artigo 1º desta Portaria, no valor de R\$ 2.543,93 (dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinópolis-MG, 01 de fevereiro de 2017.


SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor do CAPINÓPOLIS PREV